



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE
E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO

1. Identificação		
N.º e Título do Projeto 914BRZ1144.5		
914BRZ1144.5: Análise, desafios, necessidades e perspectivas dos Processos de Implementação e Avaliação das Políticas Públicas Educacionais para os Povos Indígenas, Quilombolas, do Campo, Ciganos e outras Populações em Situação de Itinerância.		
Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 01 (uma)	Território Nacional
Vinculação com o PRODOC		
<p>Resultado 2: Análise de possibilidades, de avanços e de dificuldades das políticas implementadas pela SECADI, visando à proposição de novas ações e estratégias para o fortalecimento das políticas educacionais voltadas para as populações em foco.</p> <p>Meta 2.1: Produzir documentos técnicos especializados sobre as possibilidades de avanço em relação às políticas implementadas pelas SECADI, visando à proposição de novas estratégias.</p> <p>Atividade 2.1.1: Elaborar e validar instrumentos, apresentando e analisando a fundamentação teórico-prática, critérios e estratégias para a composição de novas ações e programas que fortaleçam as políticas implementadas pela SECADI, voltadas aos povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino.</p> <p>Atividade 2.1.2: Elaborar proposta de referenciais teóricos e metodológicos que contribuam com a organização dos projetos político-pedagógicos das escolas públicas da Educação Básica e dos projetos de cursos de formação de professores, no que se refere à garantia dos direitos de educação dos povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, nas suas etapas e modalidades.</p>		

Atividade 2.1.3: Desenvolver estudos e análises que resultem na apresentação de propostas de estratégias e ações que qualifiquem o desenvolvimento de parcerias e trabalhos conjuntos da SECADI – inter e intraministeriais, bem como com os movimentos sociais e representantes da sociedade civil envolvidos com a defesa dos direitos educacionais dos povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino.	
Unidade Supervisora	
Coordenação-Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais - Coordenadora	
Finalidade de Contratação	
Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudo sobre Fóruns de Educação e Diversidade Étnico-Racial e seu papel na implementação da Lei nº 10.639/03, visando ao fortalecimento das políticas públicas de educação para as relações étnico-raciais, com vistas a subsidiar a CGERER/DPECIRER/SECADI/MEC nas orientações ao sistema de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.	
Vigência	Valor
08 meses	R\$ 75.000,00

2. Justificativa

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação possui em sua estrutura organizacional uma Coordenação-Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais e, ligada a esta Coordenação, uma Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais, que desenvolve diversas ações, projetos e programas que visam ao desenvolvimento das políticas públicas de educação para a diversidade, bem como à implementação da Lei nº 10.639/03. Para acompanhar tais ações e programas, foram criados os Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial, conforme determina o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana:

Os Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial, formados por representantes do poder público e da sociedade civil, organizados por meio de Regimento Interno, são grupos constituídos para acompanhar o desenvolvimento das políticas públicas de educação para diversidade étnico-racial, propondo, discutindo, sugerindo, estimulando e auxiliando a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana [...]

Sua existência se respalda no princípio disposto no inciso II do artigo 14 da LDB, que trata da “participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” e no artigo 4º da Resolução CNE/CP nº 01/04, que afirma que “os sistemas e os estabelecimentos de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores(as), núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino”. Como são instrumentos estabelecidos pelos sistemas, é recomendável que existam estruturas semelhantes induzidas em nível estadual, municipal e federal.

Assim, as principais ações para os Fóruns de Educação e Diversidade Étnico-Racial são:

- a) Manter permanente diálogo com instituições de ensino, gestores(as) educacionais, movimento negro e sociedade civil organizada para a implementação das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08;*
- b) Colaborar com a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana na sua localidade, orientando gestores(as) educacionais sobre a temática das relações raciais quando solicitado;*
- c) Colaborar com os sistemas de ensino na coleta de informações sobre a implementação da Lei nas redes privada e pública de ensino, para atender ao artigo 8º da Resolução CNE/CP nº 01/04;*
- d) Divulgar atividades de implementação da Lei nº 10.639/03, assim como suas reuniões e ações para toda a sociedade local e regional;*
- e) Acompanhar e solicitar providências dos órgãos competentes onde se insira a constatação de ações discriminatórias ou do descumprimento da Lei nº 10.639/03;*
- f) Verificar e acompanhar nos estados e municípios as ações de cumprimento do presente Plano, assim como a aplicação de recursos para implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais. (BRASIL, 2009).*

Considerando que a política educacional para garantir qualidade e continuidade no processo de implementação da referida Lei, compreende o fomento a pesquisas, desenvolvimento e inovações tecnológicas na temática das relações étnico-raciais, contribuindo com a construção de uma escola plural e republicana, é de suma importância um estudo analítico-sistematizador sobre a atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial e sua contribuição para a implementação da Lei nº 10.639/03, bem como uma proposição de organização que permita maior visibilidade dos referidos Fóruns - objeto do presente Termo.

3. Atividades a serem desenvolvidas e respectivos produtos

Atividades para a elaboração do Produto 01:

Atividade 1: Realizar levantamento dos fóruns municipais e regionais de Educação de Diversidade Étnico-Racial existentes na Região Norte do Brasil.

Atividade 2: Realizar levantamento dos relatórios de atividades, regimento interno, atas e publicações referentes aos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Norte do Brasil.

Atividade 3: Identificar o papel e a atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial existentes na referida Região.

Produto 01 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre o escopo de atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial existentes na Região Norte do País, identificando seu papel para a implementação da Lei nº 10.639/03, com base no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais, com vistas a subsidiar a CGERER/DPECIRER/ SECADI/MEC nas orientações aos sistemas de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Realizar levantamento dos Fóruns municipais e regionais Educação de Diversidade Étnico-Racial existentes na Região Nordeste do Brasil.

Atividade 2: Realizar levantamento dos relatórios de atividades, regimento interno, atas e publicações referente aos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Nordeste do Brasil.

Atividade 3: Identificar o papel e a atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na referida Região.

Produto 02 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre o escopo de atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Nordeste do País, identificando seu papel para a implementação da Lei nº 10.639/03, com base no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais, com vistas a subsidiar a CGERER/DPECIRER/ SECADI/MEC nas orientações aos sistemas de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 1: Realizar levantamento dos Fóruns municipais e regionais Educação de Diversidade Étnico-Racial existentes na Região Centro-Oeste do Brasil.

Atividade 2: Realizar levantamento dos relatórios de atividades, regimento interno, atas e publicações sobre os Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Centro-Oeste.

Atividade 3: Identificar o papel e a atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na referida Região.

Produto 03 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre o escopo de atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Centro-Oeste do País, identificando seu papel para a implementação da Lei nº 10.639/03, com base no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais para subsidiar a CGERER/DPECIRER/ SECADI/MEC nas orientações aos sistemas de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

Atividades para a elaboração do Produto 04:

Atividade 1: Realizar levantamento dos Fóruns municipais e regionais Educação de Diversidade Étnico-Racial existentes na Região Sudeste do Brasil.

Atividade 2: Realizar levantamento dos relatórios de atividades, regimento interno, atas e publicações sobre os Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Sudeste.

Atividade 3: Identificar o papel e a atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na referida Região.

Produto 04 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre o escopo de atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Sudeste do País, identificando seu papel para a implementação da Lei nº 10.639/03, com base no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais, com vistas a subsidiar a CGERER/DPECIRER SECADI/MEC nas orientações aos sistemas de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

Atividades para a elaboração do Produto 05:

Atividade 1: Realizar levantamento dos Fóruns municipais e regionais Educação de Diversidade Étnico-Racial existentes na Região Sul do Brasil.

Atividade 2: Realizar levantamento dos relatórios de atividades, regimento interno, atas e publicações sobre os Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Sul.

Atividade 3: Identificar o papel e a atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na referida Região.

Produto 05 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre o escopo de atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Sul do País, identificando seu papel para a implementação da Lei nº 10.639/03, com base no Plano Nacional de Implementação das

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais para subsidiar a CGERER/DPECIRER/ SECADI/MEC nas orientações aos sistemas de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

4. Insumos

As atividades serão desenvolvidas em qualquer Unidade da Federação, com previsão de viagens para o trabalho com a temática, a serem custeadas pelo Projeto, num total de 05 (cinco) deslocamentos – ida e volta – com a previsão de quatro diárias por deslocamento.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (*tickets* ou recibo, conforme normas vigentes e orientações da SECADI).

5. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para um período de até 08 (oito) meses, observando o seguinte cronograma de desembolso:

Produtos	Entrega	Valor
Produto 01 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre o escopo de atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial existentes na Região Norte do País, identificando seu papel para a implementação da Lei nº 10.639/03, com base no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais, com vistas a subsidiar a CGERER/DPECIRER/ SECADI/MEC nas orientações aos sistemas de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.	45 dias após o início do contrato	R\$18.000,00
Produto 02 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre o escopo de atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Nordeste do País, identificando seu papel para a implementação da Lei nº 10.639/03, com base no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais, com vistas a subsidiar a CGERER/DPECIRER/ SECADI/MEC nas orientações aos sistemas de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.	90 dias após o início do contrato	R\$20.000,00
Produto 03 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre o escopo de atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Centro-Oeste do País,	150 dias após o início do contrato	R\$12.000,00

identificando seu papel para a implementação da Lei nº 10.639/03, com base no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais para subsidiar a CGERER/DPECIRER/SECADI/MEC nas orientações aos sistemas de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.		
Produto 04 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre o escopo de atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Sudeste do País, identificando seu papel para a implementação da Lei nº 10.639/03, com base no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais, com vistas a subsidiar a CGERER/DPECIRER/SECADI/MEC nas orientações aos sistemas de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.	200 dias após o início do contrato	R\$14.000,00
Produto 05 - Documento Técnico contendo estudo analítico sobre o escopo de atuação dos Fóruns de Educação de Diversidade Étnico-Racial na Região Sul do País, identificando seu papel para a implementação da Lei nº 10.639/03, com base no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais para subsidiar a CGERER/DPECIRER/SECADI/MEC nas orientações aos sistemas de ensino sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.	240 dias após o início do contrato	R\$11.000,00
Total		R\$75.000,00

6. Requisitos de qualificação

a. Formação

Nível superior, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

b. Experiência profissional

Experiência mínima de 2 (dois) anos voltados para a história e da cultura afro-brasileira e africana junto aos sistemas de ensino;

Experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades voltadas para a educação das relações étnico-raciais.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos.

7. Número de vagas:

01 (uma) vaga.

8. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, ratificamos que deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista a apresentação de original e cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigida no Edital, no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias da documentação entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção, que deverá autenticá-las e encaminhá-las à UGP, juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas pelo telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por *e-mail* até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada no prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 90 pontos.

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	7,5 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
2 (dois) anos de atuação em atividades voltadas para a divulgação da história e da cultura afro-brasileira e africana junto aos sistemas de ensino.	5 pontos
Mais de 2 (dois) anos de atuação em atividades voltadas para a divulgação da história e da cultura afro-brasileira e africana junto aos sistemas de ensino.	10 pontos
2 (dois) anos em atividades voltadas para a educação das relações étnico-raciais.	15 pontos
Mais de 2 (dois) anos em atividades voltadas para a educação das relações étnico-raciais.	25 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento do Estatuto da Igualdade Racial - Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.	Até 05 pontos
Conhecimento do Parecer CNE nº 3, de 10 de março de 2004.	Até 05 pontos
Conhecimento do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira.	Até 10 pontos
Conhecimento da Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004.	Até 10 pontos
Experiência em atividades de gestão e desenvolvimento de políticas públicas em nível federal, estadual ou municipal, voltadas para a implementação da Lei nº 10.639/03; Parecer CNE/CP nº 03/2204 e Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.	Até 10 pontos